



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS – Transtorno do Uso de Substância, celebrado, anualmente, no Município de São Paulo, no último domingo de março.

Art. 7º
.....

LVII

- o Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS - Transtorno do Uso de Substância”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa da Fiocruz, realizada em 2014, apontou que no Brasil 3,2% das pessoas usaram substâncias ilícitas, o que equivale a 4,9 milhões de pessoas. Ainda nesta mesma pesquisa, observou-se que mais da metade da população brasileira de 12 a 65 anos declarou ter consumido bebida alcoólica alguma vez na vida.

Cerca de 46 milhões (30,1%) informaram ter consumido pelo menos uma dose nos 30 dias anteriores. E aproximadamente 2,3 milhões de pessoas apresentaram critérios para dependência de álcool¹.

Quando se trata de riscos produzidos pelo uso de álcool, aproximadamente 14% dos homens brasileiros de 12 a 65 anos dirigiram após consumir bebida alcoólica, nos 12 meses anteriores à entrevista; e a percentagem de pessoas que estiveram envolvidos em acidentes de trânsito enquanto estavam sob o efeito de álcool foi de 0,7%.

Cerca de 4,4 milhões de pessoas reportaram ter discutido com alguém sob efeito de álcool nos 12 meses anteriores à entrevista, sendo que destes 2,9 milhões eram homens e 1,5 milhões, mulheres.

A prevalência de ter reportado que “destruiu ou quebrou algo que não era seu” sob efeito de álcool também foi estaticamente significativa e maior entre homens do que entre mulheres (1,1% e 0,3%, respectivamente).

O álcool é a substância mais associada, direta ou indiretamente, a danos à saúde que levam à morte”, . “Tanto o álcool quanto o crack, porém, representam

¹ Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

grandes desafios à saúde pública. Os jovens brasileiros estão consumindo drogas com mais potencial de provocar danos e riscos, como o próprio crack. Além disso, há uma tendência ao poliuso (uso simultâneo de drogas diferentes).

Quando o assunto é tratamento, o Brasil oferece cerca de 32,7 mil leitos para internação de doentes mentais. Porém, se o país tivesse que cumprir a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de manter um número de vagas na área de saúde mental suficiente para internar 0,5% da população do país, seriam necessários 950 mil leitos.

Dos 32,7 mil leitos, estão disponíveis apenas 11,5 mil leitos para os dependentes químicos: 2,5 mil leitos nos hospitais gerais e 9 mil leitos nos Caps, hospitais psiquiátricos e prontos-socorros gerais e psiquiátricos. “Há insuficiência de estrutura para tratamento. Temos apenas 258 unidades de Caps AD, para 190 milhões de habitantes”, constata a senadora Ana Amélia (PP-RS)².

Diante desses dados, a sociedade vem encontrando saída para o tratamento de dependentes químicos no Brasil, na esmagadora maioria dos casos, apenas no tratamento oferecido por comunidades terapêuticas, muitas delas sem qualquer regulação ou fiscalização do Estado.

Além das internações psiquiátricas, temos como alternativa ambulatorial o serviço dos CAPS, contudo, os representantes da Associação Brasileira de Psiquiatria e do Conselho Federal de Medicina, criticam a implementação da reforma psiquiátrica da Lei 10.216/01, pois segundo o portal do senado, “Para eles, em um primeiro momento, houve o fechamento em massa de leitos para tratamento de saúde mental e, na construção do novo modelo, há sérios desvios na concepção da rede de atendimento que tem o Centro de Atenção Psicossocial como base.

² Disponível em: <http://www.senado.leg.br/noticias/Jornal/emdiscussao/dependencia-quimica/tratamento-para-dependentes-quimicos/brasil-oferece-034-dos-leitos-que-seriam-necessarios-para-tratamento-de-dependentes-quimicos.aspx>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Emmanuel Fortes, da ABP, avalia que há uma distorção do foco do Ministério da Saúde: “O Brasil negligencia a percepção de rizar a percepção social. A dependência de drogas é, antes de tudo, uma doença. E a política do Ministério da Saúde é equivocada porque confunde os Caps com uma panaceia que resolve todos os problemas”, afirma.

Se o próprio Ministério da Saúde não contempla a complexidade e multifatorialidade que envolve a doença do portador do TUS, onde encontraremos recursos para que o dependente faça a manutenção de sua recuperação?

Podemos observar até aqui que não há tratamento disponível para os 2,3 milhões de alcoolistas que foram relatados na pesquisa, muito menos para os usuários de outras substâncias, quem está cuidando dos dependentes que encontraram a recuperação através do apoio familiar ou da escassa ajuda do Estado?

As pessoas em recuperação se valem de seu esforço próprio para manterem a sua sobriedade através de apoio médico, psicológico, religioso, grupos de auto ajuda entre outras formas disponíveis, mas que com certeza não atendem a todos que necessitam de ajuda para manterem-se.

Quando se trata de pessoas em privação de liberdade, o Estado banaliza a existência desta enfermidade, tanto na Fundação Casa como no sistema carcerário não é oferecido a possibilidade de um cidadão em recuperação obter ajuda necessária para sua condição; a escravidão e aliciamento que é coordenada dentro destes sistemas promovem o retorno ao uso e fortalecem a violência e criminalidade ainda dentro do próprio sistema carcerário.

A Dependência Química é uma doença e o portador do Transtorno é apenas um índice dentro das pesquisas realizadas. As pessoas em recuperação devem ser reconhecidas pelos seus esforços e devem ter apoio necessário para manter sua sobriedade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

É de suma importância incluir no calendário da Cidade de São Paulo uma data para reconhecer os esforços desta população. É preciso retirar do anonimato milhares de pessoas que merecem ter seus direitos preservados e resguardados pelo Estado Brasileiro e merecem ser citados pela mídia com dignidade e respeito pela sua luta e perseverança na busca de sua sobriedade. As pessoas em recuperação devem ter sua auto estima elevada através do reconhecimento de seus esforços.

Ante o exposto, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)